



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Serrinha**  
Fone: None

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL E DE ALTO VOLUME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO E A SUPRIRCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO Nº 23790.250230.2021-05.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado através da Portaria nº 1.471 de 04 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2018, portador da matrícula funcional 1792811, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a SUPRIRCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.639.946/0001-04, sediada na Avenida Juracy Magalhães, 256, Loja 02, Bairro Alto Mirante, em Itabuna-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Cezar Melo Ribeiro dos Santos Neto**, portador da carteira de identidade nº 07484434-28, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 004.874.635-52, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.250230.2021-05, da Adesão nº 01/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, bem como em decorrência do Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 09/2020, da UASG 160027, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a serviços continuados de impressão corporativa “outsourcing de impressão”, para impressão de documentos e fornecimento de solução de impressão departamental, com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), para atender as necessidades de impressão do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

| Item | Descrição Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CATSER | UNIDADE                                             | QUANT.                                                | Valor unitário | Valor total mensal |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| 5    | Locação de equipamentos de impressão – Aluguel de impressora multifuncional laser monocromática, papel A4 (no mínimo 75 g/m²), no mínimo 38 ppm, com capacidade de reproduzir/imprimir até 5.000 (cinco mil) cópias por mês. Sem fornecimento de papel. (máquina ofertada KYOCERA ECOSYS M3145 IDN)                                                | 17990  | Valor mensal                                        | 5                                                     | R\$173,36      | R\$866,80          |
| 6    | Impressões monocromáticas (cor preta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 23167  | Valor preço/página impressa da impressora do item 5 | 15.000 mil cópias/mês dividido entre as 5 impressoras | R\$0,05        | R\$750,00          |
| 7    | Locação de equipamentos de impressão – Aluguel de impressora multifuncional laser colorida, papel A4 (no mínimo 75 g/m²) – no mínimo 36 ppm, com capacidade mínima de reproduzir/imprimir até 2.000 (duas mil) cópias por mês. Sem fornecimento de papel. (máquina ofertada KYOCERA ECOSYS M6235 CIND ACRESCIDA DOS OPCIONAIS: IB - 36 LAN PF5100) | 17990  | Valor mensal                                        | 1                                                     | R\$178,77      | R\$178,77          |
| 8    | Impressões monocromáticas (cor preta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 23167  | Valor preço/página impressa da impressora do item 7 | 1.000 cópia/mês                                       | R\$0,07        | R\$70,00           |

|                    |                      |       |            |           |         |              |
|--------------------|----------------------|-------|------------|-----------|---------|--------------|
|                    |                      |       | Valor      |           |         |              |
|                    |                      |       | preço/     |           |         |              |
|                    |                      |       | página     |           |         |              |
|                    |                      |       | COLORIDA   |           |         |              |
| 9                  | Impressões coloridas | 23175 | impressa   | 1.000     | R\$0,60 | R\$600,00    |
|                    |                      |       | da         | cópia/mês |         |              |
|                    |                      |       | impressora |           |         |              |
|                    |                      |       | do item 7  |           |         |              |
| VALOR TOTAL MENSAL |                      |       |            |           |         | R\$ 2.465,57 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 01/04/2022 a 31/03/2023 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. a Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6. a prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.465,57 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total global de **R\$ 29.586,84** (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**

Elemento de Despesa: **339040**

PI: **L20RLP01FIJ**

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 18 de fevereiro de 2022.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

*(Assinado eletronicamente)*

*(Assinado eletronicamente)*

**IF BAIANO CAMPUS SERRINHA**

**SUPRIRCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Leandro dos Santos Damasceno

Cezar Melo Ribeiro dos Santos Neto

Diretor-Geral *Pro Tempore*

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

*(Assinado eletronicamente)*

*(Assinado eletronicamente)*

**Áddla Thaine Santos Oliveira**

**Kerdoval da Silva Souza**

CPF: 058.039.145-09

CPF: 900.422.395-91

Documento assinado eletronicamente por:

- **Addla Thaine Santos Oliveira, CHEFE - FG3 - SER-CONTRATOS**, em 18/02/2022 16:56:15.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD4 -**, em 18/02/2022 16:36:45.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 18/02/2022 15:42:15.
- **Cezar Melo Ribeiro dos Santos Neto, Cezar Melo Ribeiro dos Santos Neto - 123105 - Diretor administrativo - Supricopy (08639946000104)** em 18/02/2022 15:18:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 290895

**Código de Autenticação:** 5289282da1

